



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.086, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova a alteração da Deliberação
CIB-SUS/MG nº 4.045, de 07 de
dezembro de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria MS/GM nº 258, de 18 de fevereiro de 2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.045, de 07 de dezembro de 2022, que aprova a programação complementar de recursos financeiros na PPI/MG para custeio da produção hospitalar realizada em leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) no âmbito do SUS/MG;
- a necessidade de se custear de forma complementar as diárias produzidas nos atendimentos realizados em leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), visando a ampliação do acesso aos usuários dos serviços de saúde do SUS em Minas Gerais;
- a constatação de que, após a publicação da Deliberação nº 4.045, de 07 de dezembro de 2022, ainda havia saldo de recurso Federal alocado para o atendimento Estado de Minas Gerais na PPI/MG;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a necessidade de se aplicar o recurso federal, direcionado para custeio das UTI's, assistencialmente, de forma a não gerar saldo de recurso federal na conta do Fundo Estadual de Saúde;
- o Ofício nº 001/2023, de de janeiro de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.045, de 07 de dezembro de 2022, para alteração do caput e dos incisos I e II, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O valor de que trata o artigo 1º desta Deliberação perfaz no montante total de R\$ 13.162.890,30 (treze milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos), que será custeado com recursos federais, sendo:

I – R\$ 1.603.523,14 (um milhão, seiscentos e três mil, quinhentos e vinte e três reais e quatorze centavos) a serem programados no teto da PPI/MG para os municípios com prestadores sob gestão estadual, conforme Anexo Único desta Deliberação; e

II – R\$ 11.559.367,16 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) a serem programados no teto da PPI/MG para os municípios com prestadores sob gestão municipal, conforme Anexo Único desta Deliberação.(...)” (nr)

Art. 2º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.045, de 07 de dezembro de 2022, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.086, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.086, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

VALORES DO INCREMENTO PELO EXTRAPOLAMENTO APURADO – 2023

IBGE	MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	GESTÃO	TOTAL EXTRAPOLAMENTO	% DE EXTRAPOLAMENTO	VALOR DA PARCELA	VALOR ANUALIZADO
310170	ALMENARA	Municipal	R\$ 37.350,00	0,2664%	R\$ 2.922,14	R\$ 35.065,65
310350	ARAGUARI	Municipal	R\$ 175.692,76	1,2531%	R\$ 13.745,61	R\$ 164.947,30
310400	ARAXA	Municipal	R\$ 10.816,56	0,0771%	R\$ 846,25	R\$ 10.155,01
310490	BAEPENDI	Municipal	R\$ 55.501,20	0,3959%	R\$ 4.342,23	R\$ 52.106,71
310560	BARBACENA	Municipal	R\$ 387.687,36	2,7652%	R\$ 30.331,35	R\$ 363.976,15
310620	BELO HORIZONTE	Municipal	R\$ 1.060.533,59	7,5642%	R\$ 82.972,56	R\$ 995.670,68
310670	BETIM	Municipal	R\$ 371.361,78	2,6487%	R\$ 29.054,09	R\$ 348.649,06
310740	BOM DESPACHO	Municipal	R\$ 6.375,00	0,0455%	R\$ 498,76	R\$ 5.985,10
311120	CAMPO BELO	Municipal	R\$ 173.570,16	1,2380%	R\$ 13.579,54	R\$ 162.954,50
311230	CAPELINHA	Municipal	R\$ 52.125,00	0,3718%	R\$ 4.078,08	R\$ 48.937,00
311340	CARATINGA	Municipal	R\$ 134.651,55	0,9604%	R\$ 10.534,68	R\$ 126.416,18
311530	CATAGUASES	Municipal	R\$ 234.997,56	1,6761%	R\$ 18.385,41	R\$ 220.624,96
311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	Municipal	R\$ 48.873,36	0,3486%	R\$ 3.823,69	R\$ 45.884,23
311940	CORONEL FABRICIANO	Municipal	R\$ 61.445,40	0,4383%	R\$ 4.807,28	R\$ 57.687,36
312160	DIAMANTINA	Municipal	R\$ 56.844,06	0,4054%	R\$ 4.447,29	R\$ 53.367,44
312230	DIVINOPOLIS	Municipal	R\$ 653.864,57	4,6637%	R\$ 51.156,15	R\$ 613.873,80
312610	FORMIGA	Municipal	R\$ 71.737,70	0,5117%	R\$ 5.612,52	R\$ 67.350,18
312770	GOVERNADOR VALADARES	Municipal	R\$ 2.715.859,58	19,3708%	R\$ 212.479,66	R\$ 2.549.755,87
312800	GUANHAES	Municipal	R\$ 2.550,00	0,0182%	R\$ 199,50	R\$ 2.394,04
312980	IBIRITE	Municipal	R\$ 9.196,63	0,0656%	R\$ 719,51	R\$ 8.634,16
313130	IPATINGA	Municipal	R\$ 22.443,21	0,1601%	R\$ 1.755,88	R\$ 21.070,57
313170	ITABIRA	Municipal	R\$ 55.613,16	0,3967%	R\$ 4.350,99	R\$ 52.211,82
313380	ITAUNA	Municipal	R\$ 252.841,76	1,8034%	R\$ 19.781,48	R\$ 237.377,80
313420	ITUIUTABA	Municipal	R\$ 19.681,80	0,1404%	R\$ 1.539,84	R\$ 18.478,05
313510	JANAUBA	Municipal	R\$ 212.965,80	1,5190%	R\$ 16.661,72	R\$ 199.940,68
313620	JOAO MONLEVADE	Municipal	R\$ 55.818,87	0,3981%	R\$ 4.367,08	R\$ 52.404,95
313820	LAVRAS	Municipal	R\$ 212.457,72	1,5153%	R\$ 16.621,97	R\$ 199.463,67
313940	MANHUACU	Municipal	R\$ 52.273,73	0,3728%	R\$ 4.089,72	R\$ 49.076,64



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313950	MANHUMIRIM	Municipal	R\$ 67.122,88	0,4788%	R\$ 5.251,47	R\$ 63.017,60
314480	NOVA LIMA	Municipal	R\$ 48.844,08	0,3484%	R\$ 3.821,40	R\$ 45.856,74
314560	OLIVEIRA	Municipal	R\$ 115.627,20	0,8247%	R\$ 9.046,28	R\$ 108.555,37
314610	OURO PRETO	Municipal	R\$ 161.890,80	1,1547%	R\$ 12.665,79	R\$ 151.989,46
314710	PARA DE MINAS	Municipal	R\$ 171.296,28	1,2218%	R\$ 13.401,64	R\$ 160.819,69
314700	PARACATU	Municipal	R\$ 2.725,44	0,0194%	R\$ 213,23	R\$ 2.558,75
314800	PATOS DE MINAS	Municipal	R\$ 161.277,74	1,1503%	R\$ 12.617,82	R\$ 151.413,89
314810	PATROCINIO	Municipal	R\$ 16.665,60	0,1189%	R\$ 1.303,86	R\$ 15.646,32
314860	PECANHA	Municipal	R\$ 31.725,00	0,2263%	R\$ 2.482,06	R\$ 29.784,68
315120	PIRAPORA	Municipal	R\$ 22.716,30	0,1620%	R\$ 1.777,25	R\$ 21.326,96
315180	POCOS DE CALDAS	Municipal	R\$ 215.108,12	1,5343%	R\$ 16.829,33	R\$ 201.951,97
315210	PONTE NOVA	Municipal	R\$ 1.007.159,13	7,1835%	R\$ 78.796,72	R\$ 945.560,63
315250	POUSO ALEGRE	Municipal	R\$ 853.285,49	6,0860%	R\$ 66.758,17	R\$ 801.098,00
315990	SANTO ANTONIO DO AMPARO	Municipal	R\$ 22.525,44	0,1607%	R\$ 1.762,31	R\$ 21.147,77
316040	SANTO ANTONIO DO MONTE	Municipal	R\$ 155.176,32	1,1068%	R\$ 12.140,47	R\$ 145.685,64
316070	SANTOS DUMONT	Municipal	R\$ 101.176,32	0,7216%	R\$ 7.915,69	R\$ 94.988,31
316250	SAO JOAO DEL REI	Municipal	R\$ 106.207,68	0,7575%	R\$ 8.309,33	R\$ 99.711,95
316370	SAO LOURENCO	Municipal	R\$ 251.343,00	1,7927%	R\$ 19.664,23	R\$ 235.970,70
316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	Municipal	R\$ 391.964,24	2,7957%	R\$ 30.665,96	R\$ 367.991,46
316720	SETE LAGOAS	Municipal	R\$ 109.828,08	0,7833%	R\$ 8.592,58	R\$ 103.110,92
316930	TRES CORACOES	Municipal	R\$ 158.901,00	1,1334%	R\$ 12.431,88	R\$ 149.182,51
316940	TRES PONTAS	Municipal	R\$ 34.413,60	0,2455%	R\$ 2.692,40	R\$ 32.308,84
317010	UBERABA	Municipal	R\$ 812.893,94	5,7979%	R\$ 63.598,07	R\$ 763.176,83
317130	VICOSA	Municipal	R\$ 87.397,92	0,6234%	R\$ 6.837,72	R\$ 82.052,61
310150	ALEM PARAIBA	Estadual	R\$ 53.489,28	0,3815%	R\$ 4.184,82	R\$ 50.217,84
311330	CARANGOLA	Estadual	R\$ 454.049,51	3,2385%	R\$ 35.523,30	R\$ 426.279,55
313720	LAGOA DA PRATA	Estadual	R\$ 80.400,00	0,5735%	R\$ 6.290,22	R\$ 75.482,68
313840	LEOPOLDINA	Estadual	R\$ 5.393,60	0,0385%	R\$ 421,98	R\$ 5.063,72
314390	MURIAE	Estadual	R\$ 386.587,24	2,7573%	R\$ 30.245,28	R\$ 362.943,32
314790	PASSOS	Estadual	R\$ 320.880,00	2,2887%	R\$ 25.104,56	R\$ 301.254,77
315150	PIUMHI	Estadual	R\$ 17.400,00	0,1241%	R\$ 1.361,32	R\$ 16.335,80
316990	UBA	Estadual	R\$ 389.784,96	2,7801%	R\$ 30.495,46	R\$ 365.945,46
TOTAL			R\$ 14.020.386,06	100%	R\$ 1.096.907,58	R\$ 13.162.890,30